



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 047/2010, de 01 de dezembro de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 124.450,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 124.450,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

001 – Departamento de Indústria Com. e Agropecuária.

20.606.0706.1.009 – Equipamentos para beneficiamento de Café.

0149 – FR 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.490,00

0149 – FR 736 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 121.960,00

Art. 2.º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na fonte 736 no valor de R\$ 121.960,00 (cento e vinte e um mil novecentos e sessenta reais) e cancelamento na fonte 000 no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) da dotação 07.001.20.122.0701.2034.33.90.30.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2010.



Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 047/2010.

Nobres Vereadores,

É com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o *Projeto de Lei nº 047/2010*, que visa à inclusão de novo programa e projeto no Orçamento.

Após incansável luta em busca de recursos para atendimento dos produtores Rurais da Municipalidade, fomos agraciados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário com o Contrato de Repasse nº 03136993-99/2009/MDA/CAIXA, cujo objeto é a aquisição de máquina ambulante para beneficiamento de café e laboratório de classificação e degustação.

O presente Projeto propõe a inclusão do Programa: 0706 – Assistência ao Produtor de Café e o Projeto: 1.009 – Equipamentos para beneficiamento de Café, que inclui no Orçamento a previsão orçamentária para aquisição do Objeto.

Por isso, Nobres Vereadores, solicitamos que a votação deste projeto seja em **regime de urgência especial**.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos.

Abatiá – Pr, 1º de novembro de 2010.



Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal